



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 004/2015

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.131.885/0001-04, com sede administrativa na Rua Cinco, nº 2.266, centro, Jales – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PEDRO MANOEL CALLADO MORAES, portador do R.G. nº 6.652.449-0-SSP, residente na cidade de Jales, SP, torna público que realizará na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas das funções abaixo especificadas na forma prevista na Lei Complementar nº 223 de 08 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 226 de 15 de março de 2012. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os demais ditames da Lei Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, executado pela **ETHOS CONCURSOS PUBLICOS** e estará disponível também na página virtual www.ethosconcursos.com.br. As dúvidas e esclarecimentos sobre este edital serão respondidas pela executora, para tanto deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail): contato@ethosconcursos.com.br.

1.1.1 A seleção para as funções discriminados no item 2 deste Edital ocorrerá em duas etapas sendo: prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório e por prova de avaliação de títulos de caráter classificatório. Por último por perícia médica para os candidatos que se declararem portadores de deficiência.

1.2 O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas, para as funções discriminados no item 2 deste Edital.

1.3 Os candidatos aprovados e convocados para nomeação serão regidos pelo regime celetista.

1.4 As provas escritas objetivas de múltipla escolha deste Processo Seletivo, serão realizadas na cidade de Jales/SP.

1.5 Para todos os fins de Processo Seletivo será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

1.6 O Município de Jales e demais órgãos, reservam-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

- 1.7 Para se inscrever, o candidato deve primeiramente acessar a página virtual www.ethosconcursos.com.br e fazer seu cadastro. Em seguida deverá entrar na área do candidato digitando seu CPF e senha, escolher a função pretendida, devendo observar se preencheu os dados corretamente antes de confirmar sua inscrição.

2 DAS FUNÇÕES

Função	Vagas*	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição	Escolaridade exigida na contratação
Professor de Educação Básica I – PEB I	Cadastro Reserva e Eventuais Substituições	R\$ 15,42 h/a	Até 40 h/s	R\$ 40,00	Curso Normal Superior com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou, Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou, Licenciatura em Pedagogia e habilitação de 2º grau para o magistério, ou equivalente, com formação para as séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; ou habilitação adquirida através de Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ed. Física	Cadastro Reserva e Eventuais Substituições	R\$ 15,42 h/a	Até 40 h/s	R\$ 40,00	Formação em Nível Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física e Registro no CREF
Professor de Educação Musical	Cadastro Reserva e Eventuais Substituições	R\$ 15,42 h/a	Até 40 h/s	R\$ 40,00	Graduação: Licenciatura em Música ou Educação Musical ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Música, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE	Cadastro Reserva e Eventuais Substituições	R\$ 15,42 h/a	Até 40 h/s	R\$ 40,00	Curso superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Especial – Libras	Cadastro Reserva e Eventuais Substituições	R\$ 15,42 h/a	Até 40 h/s	R\$ 40,00	Diploma ou Certificado de curso de Graduação ou de Pós-graduação em Letras – Libras; Certificado de Proficiência em Libras, expedida pelo MEC; Certificado de conclusão de curso de Libras, no mínimo 120 (cento e vinte) horas; Habilitação ou Especialização em Deficiência



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

					Auditiva com carga horária em Libras.
--	--	--	--	--	---------------------------------------

*Cadastro de Reserva

- 2.1** Os conteúdos programáticos e referências bibliográficas das funções estão dispostos no Anexo I e II deste Edital.

3 REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

- 3.1** Ser aprovado no processo seletivo.
- 3.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).
- 3.3** Contar com no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
- 3.4** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função.
- 3.5** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- 3.6** Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
- 3.7** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

- 4.1** As inscrições serão realizadas via INTERNET das 18h00min do dia 17 de Dezembro de 2015 às 17h00min do dia 23 de Dezembro de 2015, na página virtual www.ethosconcursos.com.br.
- 4.2** Não será permitido ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Processo Seletivo 004/2015. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da ETHOS CONCURSOS. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido
- 4.3** Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a)** Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis no site www.ethosconcursos.com.br e respeitar o período de inscrições informado no item **4.1**;
 - b)** Estar previamente cadastrada junto a executora do Processo Seletivo, para tal o candidato deverá acessar a página www.ethosconcursos.com.br e preencher o formulário disponível clicando no *link* "cadastre-se".
 - c)** Após concluir o cadastro o candidato estará automaticamente conectado a área de inscrição, desta forma ele deverá localizar e selecionar o Processo Seletivo 004/2015 dentre os processos com inscrições abertas.
 - d)** Na sequência deverá clicar no *link* para inscrição no referido processo e selecionar a função para a qual pretende se candidatar.
 - e)** Logo após entrar com seu n° de CPF e senha para realizar sua inscrição no Processo Seletivo N° 004/2015 escolhendo a função desejada;
 - f)** Imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição;
-



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

- g) Estar ciente de que o banco confirmará o seu pagamento junto a **ETHOS CONCURSOS**.

ATENÇÃO: a inscrição via internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

- 4.4 O boleto bancário poderá ser reimpresso a qualquer momento até a data do término das inscrições, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período de **18h00min do dia 17 de dezembro de 2015 às 17h00min do dia 23 de dezembro de 2015**, que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, **até** o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**24 de dezembro de 2015**), efetivando o pagamento até às 12h00min, quando este recurso será retirado do site www.ethosconcursos.com.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.
- 4.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 4.7 As pessoas que tiverem interesse em participar do Processo Seletivo importa saber:
- 4.7.1 A **ETHOS CONCURSOS** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 4.7.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
-



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

- 4.7.3** Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.7.4** Não será aceito o uso de CPF de terceiros para realização da inscrição, sendo esta **CANCELADA**.
- 4.7.5** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição.
- 4.7.6** O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, no ato de sua contratação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva função.
- 4.7.7** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.
- 4.7.8** As informações prestadas no cadastro e inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, aquele que não preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos, será excluído do Processo Seletivo.
- 4.7.9** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.7.10** A lista das inscrições deferidas será divulgada no Jornal Folha Regional e no site www.ethosconcursos.com.br, **do dia 30 de dezembro de 2015**, cabendo a interposição de **recursos no prazo das 18h00min do dia 30 de dezembro de 2015 às 18h00min do dia 04 de janeiro de 2016**, através da área do candidato.
-



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

4.7.11 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, entregar até o dia **23 de dezembro de 2015** na sede da **Secretaria Municipal de Educação** – Avenida Francisco Jales, 2724, Centro, Jales/SP, CEP 15700-028 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7.12 A necessidade de utilização durante a prova de aparelho auditivo será considerada condição especial para realização das provas e somente será atendida mediante ao envio de laudo médico específico para esse fim obedecendo aos critérios descritos no item anterior.

4.7.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.7.14 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

4.8 Os candidatos com inscrições deferidas deverão estar cientes que:

4.8.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do local, endereço e sala) e função, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis no dia **07 de janeiro de 2016**, no Jornal Folha Regional e no endereço www.ethosconcursos.com.br. As informações também poderão ser obtidas através do telefone (44) 3305-2029 ou pelo e-mail contato@ethosconcursos.com.br.

4.8.2 No caso de a inscrição do candidato ter sido deferida e a mesma não estar na lista de convocação para as provas, o candidato deverá comparecer à um local de prova munido do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para realizar a prova em caráter condicional, que será analisada posteriormente pela ETHOS CONCURSOS com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição,



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

4.8.3 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas junto ao fiscal de sala que registrará em ata.

4.8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PNE

5.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. Do Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.2 Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições da função a qual concorre.**

5.3 O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

5.4 Conforme disposto no Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, **o candidato deverá enviar laudo médico com data inferior a 01 (um) ano (original ou fotocópia autenticada em cartório)**, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

- 5.5** O laudo deverá ser entregue durante o período de inscrições conforme item 4.1 deste edital em envelope identificado com **Nome, RG, Função**. O endereço para entrega é: **Secretaria Municipal de Educação – Av. Francisco Jalles, N° 2724 – Centro – Jales - SP.**
- 5.5.1** Qualquer laudo entregue após a data limite será terminantemente desconsiderado.
- 5.6** Os candidatos com deficiência somente poderão disputar funções cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 5.7** Os candidatos com deficiência participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 41.
- 5.8** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou ampliada.
- 5.9** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 5.8, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 5.10** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-la de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 5.11** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar deficiente, uma vez aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.12** A reserva de vagas para as pessoas com deficiência será correspondente a 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada função. A nomeação para as funções seguirá o princípio da alternância e proporcionalidade em relação ao número de vagas.
-



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

6 DAS PROVAS

6.1 Prova Objetiva

- 6.1.1** As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Jales/SP, com abertura dos portões às **07h00min**, fechamento dos portões às **07h45min** e início das provas às **08h00min do dia 17 de janeiro de 2016** (domingo), com duração de **3 (três) horas** para sua realização (das **08h00min até às 11h00min**).
- 6.1.2** As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.
- 6.1.2.1** A prova será composta de 30 (trinta) questões e será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, 01 (um) ponto por questão certa e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.3** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.
- 6.1.4** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá a substituição do cartão por erro do candidato.
- 6.1.5** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca
-



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

- 6.1.6** O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado, juntamente com o caderno de provas.
- 6.1.7** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.1.8** Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da ETHOS CONCURSOS PUBLICOS devidamente treinado.
- 6.1.9** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 6.1.10** O local de realização da prova objetiva, para o qual o candidato deverá se dirigir, será divulgado a partir de **07 de janeiro de 2016** no site www.ethosconcursos.com.br e no Jornal Folha Regional. São de responsabilidades exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado, devendo o mesmo portar de identificação.
- 6.1.11** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de prova em posse dos fiscais de sala.
- 6.1.12** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado
-



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e ponta grossa e de documento de identidade original.**

- 6.1.13** Com antecedência de 15 minutos para início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões serão fechados pelo Coordenador, em obediência ao horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 6.1.14** Antes do início da prova, conforme informado neste Edital, o fiscal chamará dois candidatos como testemunhas e fará a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os cadernos de provas, cartões de respostas e demais instrumentos. Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes.
- 6.1.15** O candidato, ao ingressar no local de prova, deverá apresentar seu documento de Identidade, bem como assinar a lista de presença.
- 6.1.16** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou conselho de Classe (CREA, CRM, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
- 6.1.17** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 6.1.16, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.
- 6.1.18** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja em sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **EXCLUSÃO DO CANDIDATO** do certame, podendo a
-



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

- 6.1.19** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
- 6.1.20** Não será permitida durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou qualquer acessório de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).
- 6.1.21** A utilização de aparelho auditivo dentro dos locais de prova e durante a sua realização estará condicionada ao envio pelo candidato de laudo médico específico para esse fim até o último dia das inscrições de acordo com o *item 5.5* deste edital.
- 6.1.22** Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, devendo destacar o gabarito rascunho da capa do caderno de provas, uma vez que o caderno de prova deverá ser devolvido aos fiscais de sala juntamente com a folha de resposta.
- 6.1.23** Fica expressamente proibido levar o caderno de prova, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo.
- 6.1.24** Os 3 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos e após assinarem a ata de fechamento e lacre do pacote de provas.
- 6.1.25** Havendo, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- 6.1.26** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 6.1.27** **Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.**
-



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

6.2 – Prova de avaliação de títulos

6.2.1 O Processo Seletivo contará com provas de valorização dos títulos para todos as funções.

6.2.2 Os pontos obtidos na prova de títulos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”, ou seja, **apenas os candidatos aprovados na prova objetiva terão os pontos de título somados à nota final.**

6.2.3 Os títulos serão contados conforme a tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	3 (três) pontos - máximo um título
Mestrado	2 (dois) pontos - máximo um título
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	1 (um) pontos - máximo um título

6.2.4 Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão do Curso.

6.2.5 Somente serão aceitos títulos de especialização/pós-graduação *lato sensu* com carga horária igual ou superior a **360 (trezentos e sessenta) horas.**

6.2.6 Sobre a nota obtida pelos candidatos **aprovados** na prova objetiva, serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

6.2.7 A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 6 (seis) pontos.

6.2.8 Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta) minutos após o encerramento das mesmas, em sala especialmente designada, cópia reprográfica autenticada em cartório de eventuais títulos** conforme o **item 6.2.3 e 6.2.5** do presente edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato**, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

6.2.9 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas EXCLUSIVAMENTE em cartório.**

6.2.10 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.

6.2.11 Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data de divulgação oficial do resultado do Processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os gabaritos serão divulgados no dia 18 de janeiro de 2016 às 10h00min, no site (www.ethosconcursos.com.br), no site da Prefeitura de Jales (www.jales.sp.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Jales.

7.2 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita objetiva, conforme subitem 6.1.3 deste Edital.

7.3 A classificação final do candidato aprovado conforme subitem 6.1.3 será efetuada pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova de avaliação de títulos, quando estes forem apresentados, conforme abaixo:

Nota Final = Nota_Objativa + Nota_Títulos



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

7.4 Quando houver empate entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

- a)** idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b)** Maior idade
- c)** Maior pontuação na prova objetiva

7.5 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, terá preferência o candidato com maior nota na prova objetiva, conforme estabelecido na Lei em vigor.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas poderá fazê-lo a partir das **10h00 do dia 18 de janeiro de 2016 até as 10h00 do dia 19 de janeiro de 2016**, em requerimento próprio disponibilizado na área do candidato do site www.ethosconcursos.com.br.

8.2 Os recursos interpostos serão aceitos exclusivamente **via internet**, no prazo recursal, através da área do candidato no *link* específico do site www.ethosconcursos.com.br.

8.3 Caberá recurso sobre as seguintes etapas:

- a)** Lista de Candidatos PNE;
 - b)** Lista de Convocação de Candidatos Preliminar;
 - c)** Gabaritos Preliminares e
 - d)** Lista de Classificação Preliminar.
-



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

- 8.4** Os recursos serão julgados e divulgados no site www.ethosconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado por nenhum outro meio de divulgação, tais como: telefone, fax, e-mail, etc.
- 8.5** O recurso deverá ser individual, **por questão**, com a fundamentação do que o candidato se julgar prejudicado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, livros, etc., e a exposição de motivos e argumentos circunstanciais.
- 8.6** Recursos inconsistentes e intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 8.7** Recursos enviados fora do prazo especificados no subitem 8.1, serão rejeitados e indeferidos. Também serão rejeitados e indeferidos os recursos enviados pelo correio, fax, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 8.8** A Banca Examinadora será soberana em suas decisões, não cabendo recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, onde haverá manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.9** Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados, conforme a necessidade do Município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no Item 3 deste Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.
- 9.2** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscrevam.
-



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

9.3 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

9.4 Será excluído do certame o candidatos que:

- a)** Faltar a qualquer uma das fases do Processo;
- b)** Não pontuar na prova objetiva;
- c)** Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo;
- d)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- e)** For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- f)** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital e/ou
- g)** Deixar de assinar a folha de respostas.

9.5 A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.

9.6 O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano a contar da data da publicação de sua homologação.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto à ETHOS CONCURSOS PUBLICOS, até a publicação da classificação final do Processo



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

Seletivo, e junto a Secretaria Municipal de Educação de Jales após a homologação do resultado do Processo.

- 9.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
- 9.10** O presente edital estará disponibilizado no site da ETHOS CONCURSOS (www.ethosconcursos.com.br), no site do Município de Jales (www.jales.sp.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Jales/SP.
- 9.11** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

Pedro Manoel Callado Moraes
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL

Notas musicais; Tom e semitom; Valores musicais positivos e negativos; Clave; Sincope; Classificação numérica dos intervalos; Escalas maiores e sustenido; Compassos simples; Compassos compostos; Escala cromática; - Ordem dos sustenidos - Ordem dos Bemóis - Demais alterações; Tons vizinhos de Ré maior; Graus modais e tonais; Escalas com tetracóides; Acorde de 7ª; - Forte Piano - Adlibitum - Smorzando - Sforzando - Sotto - Ritornello; Vozes masculinas; Vozes femininas; Quartetos.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Gestão democrática e participação da comunidade. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS

Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. Código de Ética do Interpretador. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Aspectos clínicos da surdez: conceitos; classificação; desempenho e consequências. Aspecto socioantropológico da surdez: modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológico. Identidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação, etc.). Cultura, identidade e comunidades surdas. Língua brasileira de sinais: Línguas Naturais. Conceitos: língua, linguagem, fala e sinal. Gramática da LIBRAS: fonética, fonologia, morfologia, sintaxe (parâmetros, pronomes pessoais, tipos de frases, verbos, advérbios de modo



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

incorporados ao verbo, classificadores). Gestão democrática e participação da comunidade. Legislação específica na área de surdez: Lei nº 10.436/02 - Oficialização da LIBRAS; Decreto nº 5.626/05 - Regulamentação da LIBRAS. História geral da educação de surdos; Política Nacional da Educação da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 01/2008. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

ANEXO II – REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. Uma Nova Metodologia de Educação Pré-Escolar. Porto Alegre: Artmed, 1993.

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

_____. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

_____. Lei Federal nº 12.764/12. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2012.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física (1ª a 4ª série). Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

_____. Política Nacional de Educação Especial. Série Livro. Brasília, DF: MEC/SEESP, 1994.

_____. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2001.

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF, jan. 2008a.



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

_____. Decreto nº 6.949/09. Promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2009.

_____. Ministério da Educação. Resolução nº 4 CNE/CEB. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2009.

_____. Decreto nº 7.611/11. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2011.

_____. Ministério da Educação. Coleção: A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Vol. 01 a 10. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/Secretaria de Educação Especial. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.

_____. Lei nº 10.436/02. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2002.

CARVALHO, Altieres Araujo. Surdez e implicações Cognitivas sob o ponto de vista sócio-científico. São Paulo: Revista Educação.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos is. Porto Alegre. Editora Mediação 2004.

COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992. Coleção Magistério 2º grau – série formação do professor

DAOLIO, J. Educação física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.

DARIDO, S. C.; Rangel, I. C. A. Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994, Salamanca-Espanha

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.

FREIRE, J.B, ALCIDES, J. Educação como prática corporal, SCIPICONE, 2003.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

_____. Educação como prática da Liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GALAHUE, D. L.; OZMUN, J. Compreendendo o desenvolvimento motor. São Paulo: Phorte, 2003.

GALLARDO, Jorge Sergio Pérez. Prática de Ensino em Educação Física: A Criança em Movimento. Editora FTD, 2010.

GUARINELLO, Ana Cristina: O papel do outro na escrita de sujeitos surdos. São Paulo: Ed. Plexus, 2007.

GUEDES, D. P. Manual prático para avaliação em educação física. São Paulo: Manole, 2006.

GOES, Maria Cecília Rafael de. Linguagem, Surdez e Educação. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 1999.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

_____. Avaliação na Pré-escola. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.

KUNZ, E. Educação Física: ensino e mudanças. Ijuí: UNIJUÍ, 1991.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MARQUES, J. L. E. Iniciação nos jogos e esportes alternativos. São Paulo: Itatiaia, 1998.

MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que Planejar? Como Planejar? São Paulo: Editora Vozes, 1999.

NAHÁS, M.V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida mais ativo. Londrina: Midiograf, 2001.

PIAGET, Jean; Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.

_____. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

REILY, Lucia. Escola Inclusiva: linguagem e mediação. 4 ed. Campinas: Papirus, 2011. Série Educação Especial.



Prefeitura do Município de Jales

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua Cinco, n.º 2266 – Centro – Fone: (17) 3622.3000

SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. 3 ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

SOARES, C. L. et al. Metodologia do ensino da educação física. São Paulo: Cortez, 2009.

TANI, G. et al. Educação física escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP, 1988.

ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.
